



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 18/08/2026, Edição nº 6848, Página nº 10-12

PORTARIA Nº 490/2026

SÚMULA: Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização do Município de Nova Santa Rosa – Paraná, responsável pela governança da Política Municipal de Alfabetização e pelo acompanhamento da implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 104, inciso IV, e demais dispositivos da [Lei Orgânica Municipal](#), e:

CONSIDERANDO o [Decreto Municipal nº 6.065/2026](#), que institui o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização no âmbito do Município de Nova Santa Rosa – Paraná;

CONSIDERANDO a [Lei Municipal nº 2.329/2026](#), que institui a Política Municipal de Alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Nova Santa Rosa – Paraná e dá outras providências;

CONSIDERANDO o compromisso do Município com a garantia do direito à alfabetização e com a implementação de ações voltadas à melhoria da aprendizagem das crianças da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente os membros responsáveis pela composição e atuação do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização, nos termos do [Decreto Municipal nº 6.065/2026](#);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a articulação, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações relacionadas à Política Municipal de Alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados para compor o **Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização**, instituído pelo [Decreto Municipal nº 6.065/2026](#), os seguintes membros:

I. Secretário Municipal de Educação

Vera Lúcia Lorenzatto

II. Articulador Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – RENALFA

Ana Carla Ruckhaber

III. Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mariane Genevra Schiewe



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Suplente: Gilvani Follmann Rockenbach

IV. Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

Agatha Gabrielli Schneider Carvalho Radtke

Ana Paula Muskopf Thiel

Andreia Letícia Batschke de Almeida

Joselaine Genevra Bloch

Sandra Leanide Wutke Nierdermeyer

V. Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

Camila Rodrigue de Souza Dilkin

Cleide Inês Dilkin Schweig

Elisangela da Silva Grande

Micheli Danzer Taube

Simone Cristina Alves de Oliveira Olivo

VI. Representante dos Professores da Educação Infantil

Titular: Ingetraud Weber Zimmermann

Suplente: Fábria Ferreira Philippsen

VII. Representante dos Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Titular: Eliane Englert Hettwer

Suplente: Karina Luiza Schweig

VIII. Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Micheli Danzer Taube

Suplente: Camila Cristiane de Souza

IX. Representante dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino

Titular: Andreia Ana Philippsen Weber

Suplente: Agnes Schonknecht

X. Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs da Rede Municipal de Ensino

Titular: Sandra Luiz

Suplente: Sara Emanuelli Eisen

Art. 2º Na primeira reunião do Comitê Estratégico Municipal será realizada a eleição do Presidente e do Vice-Presidente dentre os membros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do [Decreto Municipal nº 6.065/2026](#).

Art. 3º Compete aos membros do Comitê Estratégico Municipal:

- I. participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II. contribuir para o acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

III. colaborar com os estudos, análises, discussões e deliberações do Comitê, no âmbito de suas atribuições;

IV. cumprir e zelar pelo cumprimento da [Lei Municipal nº 2.329/2026](#), do [Decreto Municipal nº 6.065/2026](#) e desta Portaria;

V. desempenhar as atribuições que lhes forem conferidas pelo Comitê, observadas as competências previstas na legislação vigente.

Art. 4º Os membros designados em razão do exercício de cargo ou função integrarão o Comitê Estratégico Municipal enquanto permanecerem no respectivo exercício, sendo automaticamente substituídos por seus sucessores.

§ 1º Os representantes dos professores, do Conselho Municipal de Educação, dos Conselhos Escolares e das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante nova indicação do respectivo segmento e designação por Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A substituição de qualquer membro não implicará alteração da composição do Comitê nem prejudicará a continuidade de seus trabalhos.

Art. 5º O exercício das funções de membro do Comitê Estratégico Municipal constitui serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa – PR, em 18 de agosto de 2026.

**LARI HITZ,
Prefeito**